



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Ofício Circular nº 372/2020/CGJ-CE

Fortaleza, 8 de outubro de 2020.

**Aos (As) Excentíssimos (as) Senhores (as)
Juízes (as) Corregedores (as) Permanentes**

Processo Administrativo nº 8503725-77.2020.8.06.0026/CGJ-CE

Assunto: Despacho/Ofício Circular 457-2020-CGJGO

Senhor (a) Juiz (a),

De ordem do Excentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Justiça, Teodoro Silva Santos, com os cumprimentos de estilo, conforme Decisão/OF.7023-2020/CGJCE, p.23/24, encaminho a Vossa Senhoria Despacho/Ofício Circular 457-2020/CGJGO de p. 2/20, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Respeitosamente,

**Adauto Lúcio Uchoa Couto
Gerente Administrativo CGJ/CE**

Proad 202009000239698 (N)

Secretaria Executiva da Corregedoria [corregsec@tjgo.jus.br]

Enviado: sexta-feira, 25 de setembro de 2020 8:42**Para:** gabcorregedoria [gabcorregedoria@tjdft.jus.br]; coger [coger@tjac.jus.br]; chefia cgj [chefia_cgj@tjal.jus.br]; corregedoria [corregedoria@tjam.jus.br]; TJAP - Corregedoria; gabinete corregedoria [gabinete.corregedoria@tjap.jus.br]; corregedoriageral [corregedoriageral@tjba.jus.br]; corregedoriainterior [corregedoriainterior@tjba.jus.br]; TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA; TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA; corregedoriadf [corregedoriadf@tjdft.jus.br]; corregedor [corregedor@tjes.jus.br]; chef gab [chef gab_cgj@tjma.jus.br]; gabcorreg [gabcorreg_cgj@tjma.jus.br]; cgjma [cgjma@tjma.jus.br]; gacor [gacor@tjmg.jus.br]; gacorapoio [gacorapoio@tjmg.jus.br]; corregedoria [corregedoria@tjms.jus.br]; corregedoria [corregedoria@tj.mt.gov.br]; corregedoria capital [corregedoria.capital@tjpa.jus.br]; corregedoria interior [corregedoria.interior@tjpa.jus.br]; corregedoria [corregedoria@tjpb.jus.br]; corregedoria [corregedoria@tjpe.jus.br]; corregedoria [corregedoria@tjpi.jus.br]; cgj [cgj@tjpr.jus.br]; corregedoria [corregedoria@tjrr.jus.br]; gabcgj [gabcgj@tjrr.jus.br]; corregedoria [corregedoria@tjrn.jus.br]; cgj [cgj@tjro.jus.br]; corregedoria [corregedoria@tjrr.jus.br]; gabcgj [gabcgj@tj.rs.gov.br]; cgj responde [cgj.responde@tjsc.jus.br]; cgj [cgj@tjsc.jus.br]; correg [correg@tjse.jus.br]; gab3 [gab3@tj.sp.gov.br]; coordenadoria apoio [coordenadoria.apoio@tjsp.jus.br]; corregedoria [corregedoria@tjto.jus.br]**Anexos:** Ofício Circular nº 457-2020.pdf (2 MB)

Bom dia. Segue em anexo o Ofício Circular nº 457-2020.

"...deem-se ciência a Corregedoria-Geral de todos os Tribunais de Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal e a todos os Diretores de Foro deste Estado, para conhecimento próprio e transmissão a todo serviço extrajudicial..."

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao seu destinatário. O sigilo desta mensagem é protegido por lei. Se você a recebeu por engano, queira, por favor, notificar o remetente e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado ou disseminação desta mensagem ou de parte dela é expressamente proibido.



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Secretaria-Geral

Processo nº : 202009000239698

Nome : Tabelionato de Notas e Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos de Piracanjuba

Assunto : Comunicação

DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 457 /2020

Trata-se do Ofício nº 009/2020, subscrito pelo Tabelião de Notas do Tabelionato de Notas e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Piracanjuba, Sr. Osvaldo Francisco Pires, por meio do qual comunica a ocorrência de suposta fraude de documentos pessoais utilizados na lavratura de uma procuração pública (evento 1).

A Assessoria Correccional, instada que foi, sugeriu a ampla divulgação do fato por meio de ofício circular a todos os Diretores de Foro das Comarcas de todo o Estado de Goiás e a Corregedoria-Geral de todos os Tribunais de Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal (evento 2).

Evidenciada a relevância do comunicado acima, de ordem do Senhor Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador **Kisieu Dias Maciel Filho**, deem-se ciência a Corregedoria-Geral de todos os Tribunais de Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal e a todos os Diretores de Foro deste Estado, para conhecimento próprio e transmissão a todo serviço extrajudicial, nos termos do artigo 153 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Referida comunicação deverá se fazer acompanhar de cópia integral do processo.

Seguidamente, publique-se no Portal TJdocs e no Diário da Justiça.

A reprodução deste despacho servirá como ofício circular.

Por fim, cumpridas as providências, arquivem-se os autos.

À Secretaria-Executiva para diligenciar.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Rui Gama da Silva

Secretário-Geral da Corregedoria

Por Delegação/Portaria nº 17/2019

SG/13

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 341625249197 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202009000239698

RUI GAMA DA SILVA

SECRETÁRIO-GERAL DA CORREGEDORIA

SECRETARIA-GERAL DA CORREGEDORIA

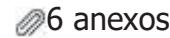
Assinatura CONFIRMADA em 23/09/2020 às 15:28

Nº Processo: BROAD: 202009000239698

Zimbra

Zimbra**protocolocgj@tjgo.jus.br****Fwd: Comunicado de Cancelamento de Ato, por suposta fraude em documentos****De :** Secretaria Executiva da Corregedoria
<corregsec@tjgo.jus.br>

qua, 16 de set de 2020 18:32

**Assunto :** Fwd: Comunicado de Cancelamento de Ato, por suposta
fraude em documentos**Para :** Protocolo da Corregedoria <protocolocgj@tjgo.jus.br>

----- Mensagem encaminhada -----

De: "jorge fernando" <jorge_fbg@hotmail.com>

Para: "corregsec" <corregsec@tjgo.jus.br>

Enviadas: Terça-feira, 15 de setembro de 2020 14:58:11

Assunto: Comunicado de Cancelamento de Ato, por suposta fraude em documentos

Boa tarde, Segue em anexo Ofício desta Serventia, com documentos
comprobatórios.

 Certidão de Matrícula do Lote nº 02 do Sr. Roberto.pdf
6 MB **Certidão de Matrícula do Lote nº 03 do Sr. Roberto.pdf**
6 MB **Comunicado Corregedoria - Possível documento falso.pdf**
3 MB **Procuração Roberto de Souza Barbosa.pdf**
10 MB **RG de Roberto de Souza Barbosa (provável verdadeiro).pdf**
4 MB **RG Roberto de Souza Barbosa (suposto falso).pdf**
3 MB

Tabelionato de Notas e Tabelionato e Oficial de Registro de Contratos Marítimos

TITULAR: OSVALDO FRANCISCO PIRES

Nº Processo PRORAD: 202009000239698

Ofício nº 009/2020

Piracanjuba/GO, 15 de setembro de 2020

Excelentíssimo Senhor Dr. Desembargador Kisieu Dias Maciel Filho

M.D. Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Comunico para as providências cabíveis que foi solicitado nesta serventia pelo suposto Sr. **ROBERTO DE SOUZA BARBOSA** a lavratura de uma procuração para outorgar ao Sr. **CARLOS ROMEU DE OLIVEIRA NETO**, poderes para venda de imóveis de sua suposta propriedade. Além dos documentos pessoais RG e CPF apresentou também as certidões de matrícula dos imóveis localizados na Rua C-163, Quadra 377, Lotes 02 e 03, Jardim América em Goiânia/GO. Ocorre que o documento de identidade apresentado foi confeccionado com todos os dados verdadeiros do Sr. **ROBERTO DE SOUZA BARBOSA**, diferindo apenas a fotografia e a assinatura. A procuração foi lavrada no Livro nº 90, fls. 184/185 em 09 de setembro de 2020. Em decorrência desta constatação registramos a ocorrência nº 16382335, na Delegacia Digital do Estado de Goiás, cancelamos o instrumento público de procuração e expedimos comunicado, via malote digital, para todos os cartórios do Estado de Goiás e via Ofício para Vossa Excelência e para a Diretoria do Foro da Comarca de Piracanjuba/GO. Em anexo os documentos acima referidos.

Atenciosamente,


Osvaldo Francisco Pires

Tabelião de Notas

Rua Dr. Ruy Brasil Cavalcante, Quadra 36, Lote 47-B, telefone (64)3405-6386 – CEP 75.640-000 - Piracanjuba/GO

Nº Processo PRORAD: 202009000239698

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca da Capital



**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1^a
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, N° 2.310 (Edifício Inova Intelligent Place, Centro, Sals. 5, n.º 7
Jardim América, Goiânia - GO) CEP: 74255-230

E-mail: contato@tri.go.gov.br
Telefone: (62) 3956-7600



IGOR FRANÇA GUEDES
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA 1483



Cartório do Registro de Imóveis da 1^a Zona

1.483

Livro 2 - Registro Geral - Folhas N.º 301

Matrícula

Chártula oficial Goiânia, 09 de março de 1976

IMÓVEL: Um lote de terrenos para construção urbana, de nº. 02, da quadra 377, na Rua C-163, Jardim América, n/ Capital, com área de 494,00 metros quadrados (494,00 m²); sendo 19,00m de frente e fundo; 26,00m dos lados, com os lotes 01, 03 e 22. **PROPRIETÁRIO:** MOREIRA OSVALDO, brasileiro, solteiro, maior, piloto civil, CI.nº. 1.038.707-BH; CPF.nº. 044.743.171; residente e domiciliado n/ Capital. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito sob nº. 101.917 n/ Cartório, Dou fé. O Sub-Oficial. *Renan filha*

R1-1.483: Goiânia, 09 de março de 1976. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do 2º. Tabelião d/ Capital, no livro 493, Fls. 81/83, em 30 de janeiro de 1975, o proprietário acima qualificado, vendeu o imóvel objeto da presente matrícula a HILDETE RAIMUNDO RIBEIRO, brasileira, solteiro, maior, auxiliar de Cartório, CI.Pg. nº. 188.112-28 Via-GO; CPF.nº. 010.297.941-15. Pelo preço de Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros). Sem condições. Dou fé. O Sub-Oficial. *Renan filha*

AV.2.1.483- Goiânia, 04 de outubro de 1.991. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, para constar o casamento do proprietário acima, com a ctsa. Simone Bernandes Nascentes sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, a qual passou a se chamar SIDENE RIBEIRO NASCIMENTO RIBEIRO, conforme Certidão de Casamento, cuja cópia fica arquivada neste Cartório. Dou fé. O Oficial. *Renan*

R.1.1.483- Goiânia, 04 de outubro de 1.991. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 2º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro B28,fls. 143 em 22-09-93, os proprietários acima, venderam o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob o nº 1.482, para a empresa: CONSTRUSAN - CONSTRUTORA SANTA BÁRBARA LTDA, CGC. nº 02.901.882/0001-91, com sede nesta Capital, pelo preço de Cr\$700.000,00. Sem condições. Consta da escritura o pagamento do ISSI, bem como a apresentação ao Tabelião das certidões de quitação exigidas pela legislação. Dou fé. O Oficial. *Renan*

AV4-1.483 - Goiânia, 10 de Dezembro de 1.998. Procedo a essa averbação conforme requerimento da parte interessada, protocolada nesta data sob o nº 246.361, para consignar que a proprietária acima qualificada passou a girar sob o nome de CONSTRUSAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, conforme se vê da 23ª Alteração Contratual realizada em 11/10/96, devidamente registrada na JURG sob nº 52960680365, em 22/10/96. Dou fé. O Suboficial. *Renan*

Pedido n. 349.239, de 17/08/2020
Certidão emitida em 17/08/2020 às 16:53:13

Página 1 de 1



Nº Processo PROAD: 202009000239698



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca da Capital

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1º CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Av. 199, esquina com a Rua U-211, N° 2.310 Edifício Inová Indústria Place, Térreo Salas 5, 6 e 7
Jardim América - Goiânia - GO - CEP 74755-250

E-mail: contate@tjgo.jus.br
Telefone: (62) 3996-2600



IGOR FRANCA GUEDES
ÁREA DE REGISTRO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da Zona

Continuação: da Matrícula N° 483

R5-1.483 - Goiânia, 10 de Dezembro de 1.998: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 4º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 1.288-N, fls 191/194 em 17/09/98, prenotada neste data sob n° 245.361, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para o Sr. ROBERTO DE SOUZA BARBOSA, CI n° 1.611.896-SSP/GO, CPF n° 363.504.781-34, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 10.000,00. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do I.S.T.I., conforme B.U.A.M. n° 14.034-3, de 04/11/98. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação, e ainda, declaração da vendedora, sob as penas da Lei, de que o imóvel desta matrícula não faz parte do seu ativo permanente. Dou fé. O Suboficial.

D. I. A. P. A.

Pedido n. 349.239, de 17/08/2020
Certidão emitida em 17/08/2020 às 16:53:13

Página 2 de 3



Documento assinado digitalmente.
Consulte a autenticidade em
www.tjgo.com
Código: BD1V5

Nº Processo PRORAD: 202009000239698



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca da Capital



**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1^º
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Av. I-9, esquina com a Rua C-211, N° 2310 Edifício Jovem Intelligent Place, Centro, Salsas 5, 6 e 7
Jardim América, Goiânia - GO CEP 74255-220

E-mail: contato.tgo@com.br
Telefone: (62) 3956-7600

IGOR FRANÇA GUEDES
Órgão: 01 - REGISTRO

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

1482

Cartório do Registro de Imóveis da 1^º Zona

1.482

Livro 2 - Registro Geral - Folhas N.º 001

Matrícula

Collected by official Goiânia, 09 de março de 1976

IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana, de nº. 03, de quadra 377, na Rua C-163, Jardim América, n/ Capital, com área de 494,00 metros quadrados (494,00 m²); sendo 19,00m de frente a fundo; 26,00m dos lados, com os lotes 04 e 05. **PROPRIETÁRIO:** MOREIRA OSVALDO, brasileiro, solteiro, maior, piloto civil, CI. n.º. 1038.707-BH; CPF. n.º. 044.743.171; residente e domiciliado n/ Capital. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito sob nº. 101.918 n/ Cartório. Dou fé. O Sub-Oficial

Av. 1.482, Goiânia, 09 de março de 1976. Por Escritura Pública de compra e venda, lavrada nas notas do 2º Tabelião d/ Capital, no livro 493, fls. 81/83, em 30 de janeiro de 1976, o proprietário acima qualificado, vendeu o imóvel objeto da presente matrícula a HILDECT RAIMUNDO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de cartório, CI. n.º. 162.112-28 Via-60; Cpf. n.º. 010.797.941-15. Pelo preço de Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros). Sem condições. Dou fé. O Sub-Oficial.

Av. 2.1.482, Goiânia, 04 de outubro de 1.993. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, para constar o casamento de proprietário acima com a carta. Simone Bemardes Nascimento, sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, a qual passou a se chamar: SIMONE BEMARDES NASCIMENTO RIBEIRO, conforme Certidão de Casamento, cuja cópia fica arquivada neste Cartório. Dou fé. O Oficial.

Av. 3.1.482 - Goiânia, 04 de outubro de 1.993. - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 2º Tabelionato de Notas desta Capital Livro 828, fls. 343, em 22.09.93, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob o nº 1.483, para a empresa CONSTRUSAN - CONSTRUTORA SANTA BARBARA LTDA., CCC. nº 02.901.882/0001-91, com sede nesta Capital pelo preço de Cr\$700.000,00. Sem condições. Consta da escritura o pagamento do ISSII, bem como a apresentação ao Tabelião das certidões de quitação exigida pela legislação. Dou fé. O Oficial.

Av. 4.1.482 - Goiânia, 10 de Dezembro de 1.998. Procedo a esta averbação conforme requerimento da parte interessada, protocolada nesta data sob o nº 245.361, para consignar que a proprietária acima qualificada passou a girar sob o nome de CONSTRUSAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, conforme se vê da 23º Alteração Contratual realizada em 11/10/98, devidamente registrada na justiça sob nº 5336068036, em 22/10/98. Dou fé. O Suboficial.

Pedido n.º: 201-194, em 14/09/2020
Documento emitido em 17/09/2020 às 15:48:54

Página 1 de 1



Nº Processo PRORAD: 202009000239698



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca da Capital

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1º
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Av. 109, esquina com a Rua C-211, N° 2.310 Edifício Inova Intelligent Place, Torre Salas 5.6 e 7
Jardim América, Goiânia - GO CEP: 74255-220

E-mail: contabiva@tjgo.jus.br
Telefone: (62) 3956-7600



IGOR FRANÇA GUEDES
OFICIAL DE REGISTRO

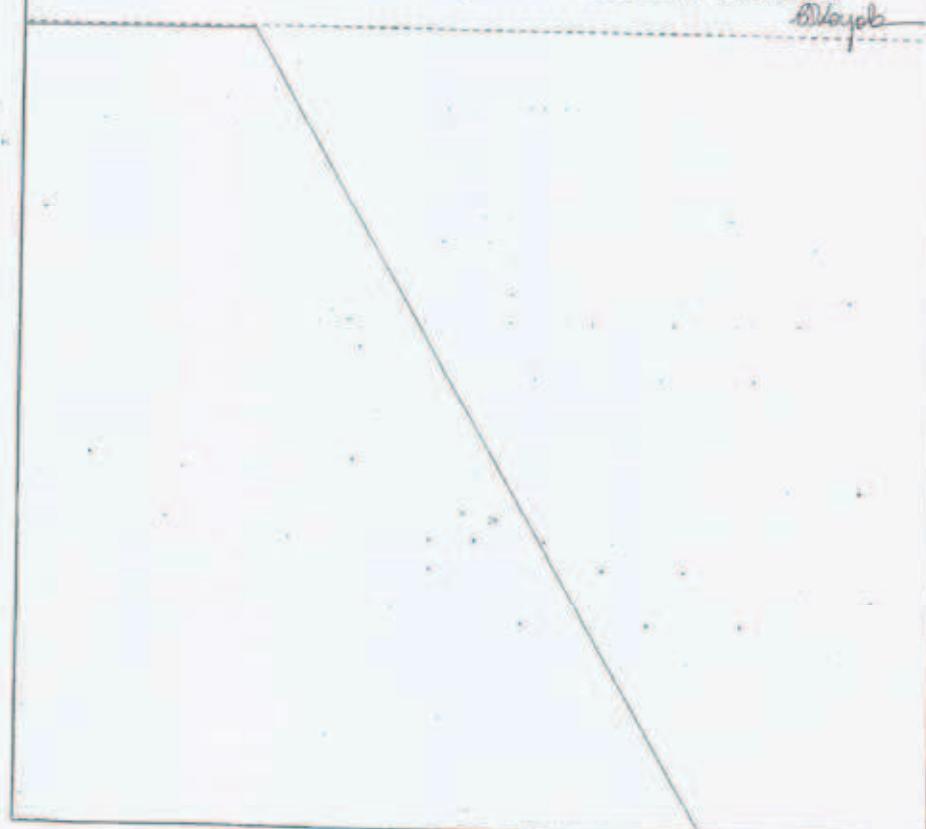
ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da Zona

Continuação da Matrícula N°482
R5-1.482 - Goiânia, 10 de Dezembro de 1.998. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 4º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 1.288-W, fls 191/194, em 17/09/98, prenotada nesta data sob n° 245.361, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para o Sr. ROBERTO DE SOUZA BARBOSA, CI n° 1.611.896-SSP/GO, CPF n° 363.504.781-34, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 10.000,00. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do I.S.T.I., conforme D.U.R.M. n° 14.057-8, de 04/11/98. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação, e ainda, declaração da vendedora, sob as penas da Lei, de que o imóvel desta matrícula não faz parte do seu ativo permanente. Dou fé. O Suboficial.



Pedido n. 349.154, de 14/08/2020
Certidão emitida em 17/08/2020 às 13:48:54

Página 2 de 3



Documento assinado digitalmente
Consulte a autenticidade em:

Assinado digitalmente por: LARISSA VILELA CARVALHO, AUXILIAR DE GABINETE II, em 17/09/2020 às 15:08.

Documento Assinado Digitalmente

DJ Eletrônico - Acesse: tjgo.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE PIRACANJUBA

Rua Dr. Ruy Brasil Cavalcante, Quadra 36, Lote 47-B - Centro - Cep: 75.640-000, Telefone: (64) 3405-6386

Nº Processo PRORAD: 202009000239698



TABELIONATO DE NOTAS

Osvaldo Francisco Pires

Titular

Livro**LIVRO: 0090****FOLHA: 184****PROT: 007768**

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ: ROBERTO DE SOUZA BARBOSA, A FAVOR DE, CARLOS ROMEU DE OLIVEIRA NETO, NA FORMA ABAIXO:

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (09/09/2020), nesta Cidade e Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, em Tabelionato, perante mim, Ademar Elias de Souza, Tabelião Substituto, compareceu como outorgante: ROBERTO DE SOUZA BARBOSA, brasileiro, natural de Goiânia-GO, solteiro, maior, capaz, não convivente em união estável, fazendeiro, filho de Silvio Souza Barbosa e Noemia de Lourdes Fernandes, nascido em 31/08/1965, portador da carteira de Identidade RG nº 1611896-SSP-GO, e do CPF nº 363.504.781-34, não forneceu endereço eletrônico, residente e domiciliado à Rua C-163, Qd, 377, Lt. 03, Jardim America, Goiânia-GO; o presente identificado como sendo o próprio do que trato pelos documentos que me foram apresentados e dou fé, e pelo outorgante referido, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitue seu bastante procurador, onde com essa se apresentar e necessário for: CARLOS ROMEU DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, natural de Goiânia-GO, divorciado, corretor de imóveis, filho de Jose Silva Ferreira e Maria Laura das Graças de Oliveira, nascido em 08/12/1978, portador da carteira de Identidade RG nº F0361872-DPF-GO, e do CPF nº 828.606.021-00, não forneceu endereço eletrônico, residente e domiciliado à Av. R-11, 235, Ed. Jaguan, Setor Oeste, Goiânia-GO; à quem concede os mais amplos, gerais e irrevogáveis poderes para vender, ceder, transferir, prometer vender, doar, dar em pagamento, permutar ou de qualquer outra forma alienar: Um LOTE de terras para construção urbana, de nº 02, DA QUADRA 377, na Rua C-163, JARDIM AMÉRICA, na cidade de Goiânia-Go, com a área de 494,00 metros quadrados; (quatrocentos e noventa e quatro metros quadrados); sendo 19,00 metros de frente e fundo; 26,00 metros dos lados, com os lotes 01, 03 e 22; Havido em Compra e Venda conforme registro nº R.5-1.483, livro 2, fls. 001, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-Go; e outro LOTE de terras para construção urbana, de nº 03, DA QUADRA 377, na Rua C-163, JARDIM AMÉRICA, na cidade de Goiânia-Go, com a área de 494,00 metros quadrados; (quatrocentos e noventa e quatro metros quadrados); sendo 19,00 metros de frente e fundo; 26,00 metros dos lados, com os lotes 04 e 05; Havido em Compra e Venda conforme registro nº R.5-1.482, livro 2, fls. 001, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-Go podendo para tanto dito procurador: vender pelo preço, cláusulas e condições que convencionar, receber sinal, prestações, preço total, passar recibos e dar quitação, assinar as respectivas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE PIRACANJUBA

Rua Dr. Ruy Brasil Cavalcante, Quadra 36, Lote 47-B - Centro - Cep: 75.640-000, Telefone: (64) 3405-6386

Nº Processo PRORAD: 202009000239698



TABELIONATO DE NOTAS

Osvaldo Francisco Pires

Titular

Livro**LIVRO: 0090****FOLHA: 185****PROT: 007768**

escrituras e contratos públicos e particulares com cláusulas e condições de estilo, transmitir posse, jús, domínio, direitos e ação, responder pela evicção de direito, podendo o mesmo transferir à quem quiser, dispensado da prestação de contas, representando o outorgante à todo o tempo, perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Tabelionatos, Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos, agências de Previdência Social, em especial o INSS; CREA; ou seus sucessores, requerendo e assinando o que se fizer necessário para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo ainda constituir advogados conferindo-lhe os poderes das cláusulas AD-JUDICIA e ET-EXTRA, para defesa dos interesses com relação ao imóvel objeto da presente, e os especiais de concordar, discordar, alegar, desistir, transigir, rescindir; enfim praticar todos os demais atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer. Foi-me apresentada a Certidão de indisponibilidade de Bens, com resultado Negativo, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com o seguinte Código Hash: 702f.1d98.a413.075f.d1a2.5118.bab7.e52b.5b2d.da01. E de como assim disse e me pediu, do que dou fé, eu Ademar Elias de Souza, Tabelião Substituto, lhe lavrei o presente instrumento, a qual lhe sendo feito e lido em voz alta, aceitou, outorgou e assinou. Emolumentos: R\$ 58,23. ISS R\$ 1,75, Fundesp R\$ 5,82, Fepadsaj R\$ 1,16, Fundepeg R\$ 0,73, Funproge R\$ 1,16, Funcamp R\$ 1,75, Funemp R\$ 1,75, Fesemps R\$ 2,33, Estado R\$ 1,75, Funesp R\$ 4,66, Fundaf R\$ 0,73, Femal R\$ 1,46. Taxa Judiciária no valor de R\$ 15,14, Valor Total do Ato R\$ 98,42.

Poder Judiciário - TJGO - Corregedoria Geral de Justiça.

Selo de Fiscalização Eletrônico nº 03902009013679808760006

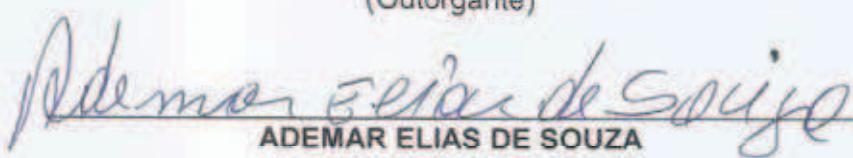
Consulte a validade do selo pelo site: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

Piracanjuba, 09 de setembro de 2020. AES

Em test.  da verdade.Roberto de Souza Barbosa

Roberto de Souza Barbosa

(Outorgante)



ADEMAR ELIAS DE SOUZA

Tabelião Substituto

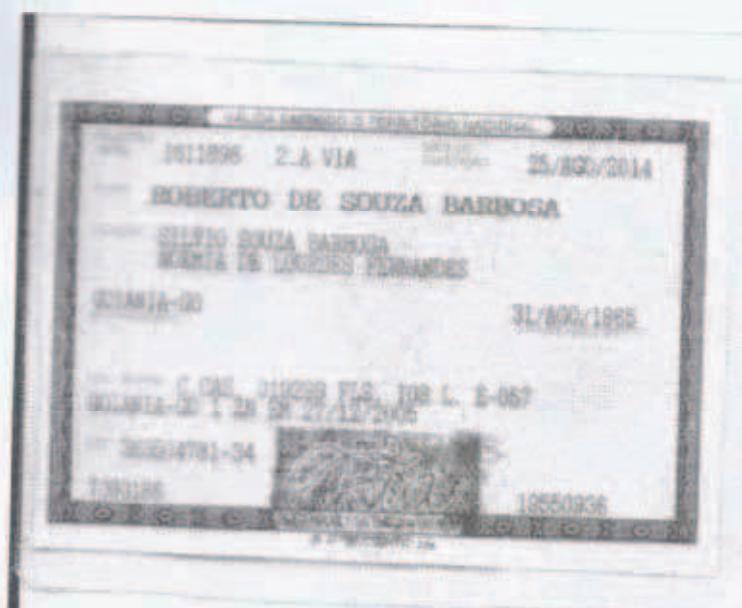
IMG-20200914-WA0018.jpg

<https://mail.google.com/mail/u/0/>

Nº Processo PROAD: 202009000239698



IMG-20200914-WA0019.jpg

<https://mail.google.com/mail/u/0/>



Nº Processo PROAD: 202009000239698

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

LARISSA VILELA CARVALHO
AUXILIAR DE GABINETE II
DIVISÃO DE PROTOCOLO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - CGJ
Assinatura CONFIRMADA em 17/09/2020 às 15:08



PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Assessoria Correicional

INFORMAÇÃO Nº 4456/2020

Nº 0

PROCESSO Nº : 202009000239698

INTERESSADO : Serventia do Tabelionato de Notas e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Piracanjuba

ASSUNTO : Comunicação

COMARCA : Piracanjuba

Senhor Secretário-Geral da CGJ, Dr. Rui Gama da Silva,

Trata-se de comunicação encaminhada esta Corregedoria, recepcionada via e-mail, feita pelo Tabelião Osvaldo Francisco Pires da Serventia do Tabelionato de Notas e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Piracanjuba, por meio da qual informa que foi solicitado junto àquela serventia a lavratura de uma procuração com indícios de falsidade, tendo como outorgante Sr. Roberto e Souza Barbosa e outorgado Carlos Romeu de Oliveira Neto.

Pondera ainda, que diante da constatação da divergência da assinatura do documento de registro de nascimento do Sr. Roberto e Souza Barbosa, realizou o registrado de ocorrência nº 16382335 na Delegacia Digital de Goiás, bem como providenciou o cancelamento da referida procuração. Juntou documentos, evento 1, pág. 02/10.

Pois bem.

Observa-se que o Provimento nº 62/2017, que revogou o Provimento nº 58/2016, ambos do CNJ, estabelece que:

“Art. 16. Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral de Justiça, que dará ampla publicidade ao fato.

Parágrafo único. Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão.” (grifei)

Nesse sentido, sugiro, em analogia ao §3º do art. 153 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, e conforme determinado no Provimento nº 62/2017 do CNJ, a edição de avisos no Diário da Justiça, bem como a expedição de Ofício Circular a todo serviço extrajudicial e Diretores do Foro do Estado de Goiás, para fins de divulgação, e também que todas as Corregedorias dos Estados e do Distrito Federal sejam informadas do noticiado no evento 1.



PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Assessoria Correicional

Em seguida, o encaminhamento deste feito à Divisão do Gerenciamento dos Sistemas do Extrajudicial e Controle de selos da Corregedoria Geral da Justiça/GO para anotações pertinentes, salvo melhor entendimento.

No aguardo de novas determinações, estas são as informações que submeto à análise de Vossa Senhoria, colocando-me à disposição para outros esclarecimentos.

ASSESSORIA CORREICIONAL JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL –
CORREGEDORIA – GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, (datado e assinado digitalmente).

Marcirlei Maria da Silva
8^a Assessora Correicional

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 341529865284 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202009000239698

MARCIRLEI MARIA DA SILVA

ASSESSOR CORREICIONAL DA C.G.J

ASSESSORIA CORREICIONAL DA CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 18/09/2020 às 14:54



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Secretaria-Geral

Processo nº : 202009000239698

Nome : Tabelionato de Notas e Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos de Piracanjuba

Assunto : Comunicação

DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR Nº /2020

Trata-se do Ofício nº 009/2020, subscrito pelo Tabelião de Notas do Tabelionato de Notas e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Piracanjuba, Sr. Osvaldo Francisco Pires, por meio do qual comunica a ocorrência de suposta fraude de documentos pessoais utilizados na lavratura de uma procuração pública (evento 1).

A Assessoria Correccional, instada que foi, sugeriu a ampla divulgação do fato por meio de ofício circular a todos os Diretores de Foro das Comarcas de todo o Estado de Goiás e a Corregedoria-Geral de todos os Tribunais de Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal (evento 2).

Evidenciada a relevância do comunicado acima, de ordem do Senhor Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador **Kisieu Dias Maciel Filho**, deem-se ciência a Corregedoria-Geral de todos os Tribunais de Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal e a todos os Diretores de Foro deste Estado, para conhecimento próprio e transmissão a todo serviço extrajudicial, nos termos do artigo 153 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Referida comunicação deverá se fazer acompanhar de cópia integral do processo.

Seguidamente, publique-se no Portal TJdocs e no Diário da Justiça.

A reprodução deste despacho servirá como ofício circular.

Por fim, cumpridas as providências, arquivem-se os autos.

À Secretaria-Executiva para diligenciar.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Rui Gama da Silva

Secretário-Geral da Corregedoria
Por Delegação/Portaria nº 17/2019

SG/13

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 341625249197 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202009000239698

RUI GAMA DA SILVA

SECRETÁRIO-GERAL DA CORREGEDORIA

SECRETARIA-GERAL DA CORREGEDORIA

Assinatura CONFIRMADA em 23/09/2020 às 15:28



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Processo nº: 8503725-77.2020.8.06.0026

Classe: Pedido de Providências

Assunto: Comunicação de falsificação de documento público

Interessado: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Interessado: Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará

DECISÃO/OFÍCIO Nº 7023 /2020/CGJCE

Trata-se de Pedido de Providências formulado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, meio pelo qual remete Despacho/Ofício Circular nº 457/2020/CGJGO, comunicando a ocorrência de fraude em procuraçāo, conforme comunicação realizada pelo delegatário do Tabelionato de Notas e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Piracanjuba, conforme documentação anexa às fls.2/20, e-SAJADM-CPA.

Referencialmente, acolhe-se o parecer apresentado pelo Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. Demétrio Saker Neto, nos autos do processo nº 8501587-74.2019.8.06.0026, que tratou de temática semelhante, nos termos a seguir reduzidos:

[...] Trata-se de comunicação da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás, em atenção à denúncia noticiando falsificação de escritura pública de compra e venda apresentada na serventia do 1º Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos — com competência de registro de contratos marítimos, da comarca de Mossâmedes-GO.

O tabelião da aludida serventia, Sr. Lincoln Ferreira da Cunha Júnior, relata que recebeu uma ligação de um suposto advogado, que se identificou como Rannieri Lopes, a fim de confirmar uma escritura pública de compra e venda, lavrada supostamente naquela serventia, tendo corno outorgante Oi S/A e como outorgado a Imobiliária Hope Houser Ltda. Informa que, ao analisar a cópia do documento, identificou alguns pontos distintos ao procedimento original, como uma rubrica desconhecida, um carimbo em nome de Edson Campos Borges, que era tabelião do 2º Ofício já extinto, também da comarca de Mossâmedes-GO e ao lado deste carimbo constava a numeração do selo eletrônico, que após conferência junto ao site do Tribunal de Justiça de Goiás, percebeu que tal numeração não estava presente na base de dados do sítio eletrônico.

Verifica-se, conforme fls. 4/5, decisão do Corregedor Geral de Justiça de Goiás, Desembargador Kisleu Dias Maciel Filho, determinando pela expedição de ofício circular a todas Corregedorias Gerais de Justiça dos demais Estados.

Dessa forma, esta Coordenadoria ciente dos fatos e documentos presentes aos autos, sugere encaminhamento de ofício informativo a todas serventias extrajudiciais do Estado do Ceará. Empós, sugere-se arquivamento deste, uma vez que a comunicação preventiva foi devidamente estabelecida. [...] (grifei)

Ante o exposto, ACOLHO, referencialmente, o parecer proferido nos autos do processo nº 8501587-74.2019.8.06.0026, a fim de se aplicar o mesmo entendimento nesta demanda, e determino, por conseguinte, a imediata elaboração de ofício circular para dar ciência das informações veiculadas nestes autos (fls.2/20, e-SAJADM-CPA) a todas as serventias extrajudiciais, bem como a todos os Juízes Corregedores Permanentes das Comarcas do Estado do Ceará.

Cumprido o expediente, arquive-se.

À Gerência Administrativa para providências URGENTES.

Fortaleza, _____ de _____ de 2020.

Desembargador TEODORO SILVA SANTOS

Corregedor-Geral da Justiça